



PORTARIA PPGEd nº 01/2014

MFM

Sorocaba, em 29 de dezembro de 2014.

Ref.: nomeia Comissões de avaliação aos pedidos de reconhecimento de diplomas

A quem possa interessar,

Considerando que a Coordenação do PPGEd (Programa de Mestrado em Educação) recebeu da Pró-PG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação)-UFSCar (Universidade Federal de São Carlos), no dia 06/11/2014, seis processos de reconhecimento de diploma de mestrado e que posteriormente, em 25/11/2014, recebeu mais dois processos, os quais se encontram descritos abaixo;

Considerando que o PPGEd terá cerca de 90 dias para dar o parecer, devidamente homologado pela CPG;

Considerando que a Comissão de Avaliação de cada processo deverá ser formada por 3 (três docentes), sendo pelo menos um deles ligados ao PPGEd e os demais vinculados a outros Programas de Pós-Graduação em Educação;

Considerando que a CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGEd deverá homologar os pareceres e enviá-los ao CoPG (Conselho de Pós-Graduação)-UFSCar no prazo estipulado;

Considerando que a Coordenação do PPGEd recomenda os seguintes critérios para as Comissões analisarem os pedidos de reconhecimento:

- a) verificação de plágio ou autoplágio;
- b) adequação do curso realizado na instituição de origem ao que se estabelece como parâmetro para a pós-graduação *stricto sensu*, nível de mestrado acadêmico, no Brasil;
- c) correspondência dos conteúdos das disciplinas cursadas pelo(a) solicitante às disciplinas da matriz curricular do PPGEd;
- d) correspondência das horas/créditos cursados pelo(a) solicitante na instituição de origem com as horas/créditos definidas pelo PPGEd para a integralização do curso;
- e) verificação da titulação da banca avaliadora da dissertação, segundo o que se estabelece no PPGEd;
- f) adequação da metodologia empregada na coleta de dados ao que se recomenda a uma pesquisa de caráter acadêmico-científico;

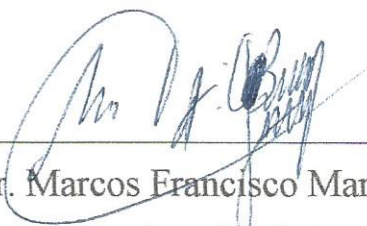


- g) coerente análise dos dados coletados;
h) apresentação do referencial teórico adequado e atualizado à área da pesquisa em educação.

O Coordenador do PPGEd, por este instrumento, nomeia duas equipes responsáveis pela elaboração do parecer às solicitações de reconhecimento de diplomas, quais sejam:

PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS RECEBIDOS PELO PPGED					
Nome do(a) solicitante	Número do processo	Instituição de origem / país	Ano da defesa	Título da dissertação	Responsáveis pela Comissão de avaliação
Márcia Rasia Figueiredo	23112.004052 / 2014-05	Universidad e Tecnológica Intercontinental / Paraguai	2013	“Análise da contribuição do coordenador pedagógico de acordo com as suas funções numa escola pública municipal e de uma escola pública estadual em Barreiras Bahia”	Prof. Dr. Paulo G. Lima (presidente) Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Mário Jorge Santos	23112.04134/2014-41	Universidad e Autónoma de Assunción / Paraguai	2012	“Histórico educacional de ensino superior na Universidade Federal do Pará no regime militar com a Lei 5.540/68”	Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques (presidente) Prof. Dr. Paulo G. Lima Prof. Dr. Marcos Francisco Martins

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcos Francisco Martins
Coordenador do PPGEd